

Concurso Cultural de Desenho

1- Da organização

1.1 – O Concurso Cultural de Desenho “**A poluição sonora e a minha vida**”, doravante denominado simplesmente Concurso, é realizado e organizado pelo COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO do **VIDROSOM 2019 (Soluções Acústicas em Vidro)**, em sua 12ª edição, evento realizado pela Atenua Som com patrocínio da CEBRACE e SAINT-GOBAIN e apoios da AFEAL, CLUBE DO PVC, ITEC, PROACUSTICA, ABRAVIDRO, está marcado para o próximo dia 18 de outubro, em Florianópolis, SC, durante a realização do SAIE VETRO, no espaço CENTROSUL.

1.2 – Do Concurso Cultural

2.1 – Observa-se no mundo uma preocupação com os efeitos da poluição sonora e como ela interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas. Seguindo essa tendência, o Comitê de Organização do **VIDROSOM 2019** lança um concurso no qual a ideia é que a garotada, de 07 (sete) a 11 (onze) anos, mande seu recado, sob a forma de **desenho a mão livre**, para ajudar a prevenir os efeitos do ruído no meio ambiente, contribuindo para melhorar a qualidade de vida de todo mundo.

2.2 – Desta forma, o tema escolhido para compor o concurso é **COMO OS RUÍDOS AFETAM MINHA VIDA**.

3 – Das Inscrições

3.1 – Poderão se inscrever crianças com **idade de 07 (SETE) a 11 (ONZE) anos** completos até a data de 30 DE SETEMBRO DE 2019 e que estejam regularmente matriculadas em escola pública da cidade de Florianópolis ou São José, SC, previamente convidadas.

3.1.1 – Quando da premiação será exigido documento oficial (Cédula de Identidade e/ou Certidão de Nascimento e/ou documento equivalente), comprovando sua matrícula oficial.

3.2 – Cada criança (participante) poderá inscrever **somente 01 (um) desenho**.

3.3 – As inscrições só poderão ser realizadas no período até 10 de Outubro de 2019, com entrega de trabalhos diretamente na sede da Escola designada para participar do referido Concurso com a identificação no envelope “**Concurso Cultural de Desenho A Poluição Sonora e a minha vida**”, por meio do preenchimento da respectiva **Ficha de Inscrição**, disponível no hotsite do evento.

3.4 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo, em hipótese nenhuma.

3.5 – Para a efetivação da inscrição, o responsável pela criança participante deverá preencher todos os campos da **Ficha de Inscrição**, colocar data e assinar no campo indicado (Assinatura do Responsável).

ATENÇÃO: Fichas de inscrição sem assinatura ou com dados incompletos e/ou ilegíveis serão automaticamente desconsideradas.

3.6 – Os participantes poderão entrar em contato com a organização para obter mais informações sobre este concurso no telefone **(011) 2268.3191** com Ailton Fernandes.

4 – Dos trabalhos

4.1 – Todos os trabalhos (desenhos) deverão ser feitos à mão livre e entregues em folha **sulfite tamanho A4, utilizando SOMENTE lápis preto, lápis de cor, giz de cera e/ou canetinha em um dos lados do papel.** Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, como colagens, cópias ou qualquer meio eletrônico, Internet, por exemplo, serão automaticamente desconsiderados.

4.2 – Os trabalhos (desenhos) não deverão ser identificados, ou seja, não pode existir no desenho, nem na frente e nem no verso, nenhum dado da criança e/ou de seu responsável, tais como: nome, assinatura, símbolos, frases, palavras, endereço, número de documentos pessoais ou quaisquer outros que possam levar a identificação da criança e/ou de seu responsável.

4.2.1 – Os trabalhos que possuírem qualquer tipo de identificação serão automaticamente desconsiderados. Tal medida é necessária para preservar a autoria do trabalho e a total imparcialidade da Comissão Julgadora na hora da escolha dos desenhos que serão premiados.

4.3 – Os trabalhos (desenhos) deverão ser entregues junto com as respectivas Fichas de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável da criança, anexado com grampeador ou clips, dentro do prazo de inscrição e entregues na sede da Escola designada para participar do referido Concurso e deverá constar na frente do envelope a identificação **“Concurso Cultural de Desenho A Poluição Sonora e a minha vida”**, lembrando que será considerada a data do protocolo de entrega.

Parágrafo único:

Caso o coordenador pedagógico ou o professor responsável da escola queira reunir todos os trabalhos de seus alunos e entregá-los de uma só vez ou em lotes, as condições de preenchimento das fichas de inscrição com dados completos da criança, o nome e a assinatura do responsável de cada criança inscrita, bem como o local de entrega deverão ser respeitados, assim como todas as demais condições de participação.

4.4 – Todos os trabalhos (desenhos) deverão ter a respectiva **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, desenho que não a tiver será automaticamente desclassificado.

4.5 – Sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância serão aceitas inscrições de qualquer outra forma ou outras condições que não as acima indicadas.

4.6 – Os trabalhos (desenhos) inscritos não serão devolvidos, em hipótese nenhuma.

5 – Da participação no concurso

5.1 – É vedada a participação de crianças que tenham parentes (pai, mãe, avô, avó ou responsável) com vínculo empregatício ou seja fornecedor da Atenua Som, ou de seus parceiros, e também de crianças que sejam parentes dos membros que compõem o Comitê de Organização do Vidrosom.

5.2 – Os custos de produção do trabalho (desenho) são de responsabilidade exclusiva do responsável da criança.

6 – Dos Direitos e deveres dos organizadores

6.1 – Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição deste Concurso, o responsável pela criança participante fica ciente e, desde já, autoriza de pleno direito o uso e divulgação das imagens da criança, nome e respectivo desenho em fotos, matérias jornalísticas ou publicitárias, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do concurso e de seus vencedores, ou ainda, para qualquer outra finalidade, ainda que de cunho meramente comercial, renunciando expressamente o direito de reivindicar qualquer valor, quantia ou indenização da **ORGANIZADORA**.

6.2 – Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição deste Concurso, o responsável pela criança participante fica ciente também de que os desenhos vencedores poderão ser utilizados, a exclusivo critério da **ORGANIZADORA** para compor e/ou estampar o Calendário de Mesa, da Atenua Som.

6.3 – Por sua vez, a **ORGANIZADORA** compromete-se a utilizar e/ou divulgar os trabalhos (desenhos), vencedores ou não, citando o nome da criança que o produziu, respeitando assim a autoria dos mesmos.

6.4 – O presente Concurso não confere nenhum direito aos seus participantes e/ou respectivos responsáveis, nem mesmo os futuros premiados, a qualquer modalidade de compensação financeira, pagamento ou vinculação com o consumo de qualquer bem, direito ou serviço.

7 – Dos critérios de avaliação e premiação

7.1 – Serão destacados e certificados os 12 (doze) desenhos que alcançarem maiores êxitos nos critérios estabelecidos para avaliação que são: **criatividade, harmonia e coerência com o tema proposto.**

7.2 – A seleção e avaliação dos trabalhos (desenhos) serão feitas pelo Comitê de Organização e serão considerados apenas os critérios acima citados. Ou seja, não serão considerados critérios técnico-artísticos, ou seja, técnicas de artes e desenho, perspectivas, luz e sombra, utilização das cores, dentre outros, visto que os integrantes da Comissão Julgadora (Comitê de Organização) não possui conhecimentos técnicos específicos para avaliação de tais quesitos.

7.3 – A avaliação dos trabalhos será realizada na data de 14.10.2019 na sede da agência de publicidade, Ópera Multicomunicação Ltda.com sede na rua Fernando Falcão, 645 – Mooca – Capital – SP e o resultado com o nome dos 12 (doze) classificados será divulgado no hot site do evento **vidrosom.com.br** e nos demais meios de comunicação utilizados pela empresa. Caso haja qualquer mudança de datas, será oportunamente divulgada em todos os meios de comunicação da Atenua Som.

7.4 – As crianças, autoras dos 12 (doze) desenhos selecionados, serão premiadas com 01 (um) brinquedo educativo para cada ganhador, totalizando 12 (doze) brinquedos educativos, a serem escolhidos e comprados pelo Comitê de Organização do **VidroSom 2019**, de acordo com a faixa etária e sexo de cada um deles. Os brinquedos, que serão concedidos a título de prêmio, possuem valor individual mínimo de R\$ 25,00 (quinze reais) e máximo de R\$ 59,99 (cinquenta e nove e noventa e nove centavos) e não poderão ser convertidos em dinheiro, em hipótese nenhuma, e nem trocados ou substituídos a pedido do ganhador e/ou respectivo responsável.

7.5 – As **ORGANIZADORAS** reservam-se o direito de substituir os prêmios por produtos de igual valor, dentro dos parâmetros constantes do item 7.4 supra.

7.6 – A entrega dos prêmios será divulgada logo após a divulgação do resultado do concurso.

7.7 – Após a divulgação da data de entrega, os prêmios poderão ser retirados, exclusivamente, pelos respectivos responsáveis das crianças ganhadoras na sede da Atenua Som, na Rua dos Pescadores, 75, Cambuci, Capital-SP, CEP 01522-030S, ou ainda, poderão ser enviados via correios para o endereço constante da Ficha de Inscrição, dependendo de cada situação específica e à escolha exclusiva da **ORGANIZADORA.**

8 – Da premiação especial

8.1 – Os doze (12) trabalhos vencedores serão expostos no “Varal de Arte” durante a realização do evento **VidroSom 2019**, sendo que um comitê de notáveis composto por 05 pessoas irá escolher, em votação simples, um dos 12 trabalhos para receber a premiação especial.

8.2 – O trabalho vencedor será premiado com um **notebook novo**, coberto por garantia do fabricante e com os acessórios pertinentes, e será contatado através das informações da ficha de inscrição,

primeiramente, por telefone, depois por correspondência registrada. Essa confirmação será realizada por um dos membros do Comitê de Organização à época oportuna.

8.3 – O objeto de premiação será entregue prioritariamente durante a realização do evento com a presença do professor ou coordenador pedagógico da escola a que o aluno estiver matriculado e/ou com a presença de seus pais ou responsáveis. O evento de entrega poderá ser registrado e divulgado pelos meios de comunicação da empresa realizadora, sem nenhum ônus para esta, e fica automaticamente liberada sua divulgação.

8.4 – A não retirada do bem, até o dia 31 de outubro de 2019, implicará automaticamente na desistência de participação do trabalho vencedor e o bem será doado à **Nova 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais**, com sede no bairro da Mooca (SP).

9 – Das condições gerais

9.1 – A participação no presente concurso implica na inequívoca, irrevogável e irretroatável aceitação deste Regulamento, em sua integralidade.

9.2 – A **ORGANIZADORA** reserva-se o direito de encerrar e/ou modificar questões e condições específicas do presente concurso, em caso de dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade deste. Nesta hipótese, o encerramento e/ou as mudanças promovidas serão divulgadas à época, em todos os meios de comunicação da Atenua Som, o mais breve possível.

9.3 – Nenhuma mudança poderá ser feita pela **ORGANIZADORA** para diminuir ou excluir a premiação indicada na Cláusula Sétima deste Regulamento. Qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer mais ou melhores prêmios aos vencedores do concurso.

9.4 – A ocorrência de qualquer ato ou fato, surgimento de dúvidas e divergências ou outro acontecimento não previsto neste regulamento, será resolvido unilateralmente pela **ORGANIZADORA**, de forma irrecorível.

São Paulo, Agosto de 2019

Edison Claro de Moraes
Diretor da Atenua Som e idealizador do Vidrosom